



Relato Nº. 35/2025/ SAA - DAF/DAF/DNIT SEDE

À Diretoria Colegiada,

1. OBJETO DO RELATO

APROVAÇÃO da contratação direta, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** da empresa **TAVOLA ENGENHARIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.**

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Empresa:	TAVOLA ENGENHARIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
Objeto:	Aquisição de peças e componentes para a manutenção do sistema a vácuo do Edifício Sede do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes/DNIT, sem a inclusão de mão de obra com dedicação exclusiva.
Valor:	R\$ 730.181,53 (setecentos e trinta mil cento e oitenta e um reais e cinquenta e três centavos)
Prazo:	12 (doze) meses.
Fundamentação legal:	Inciso I, do art. 74, da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021.

3. DA MOTIVAÇÃO DO RELATO

Por intermédio do Estudo Técnico Preliminar da Contratação (19580502), a Coordenação-Geral de Recursos Logísticos fundamentou a descrição da necessidade para a respectiva contratação, com o seguinte:

[...]

3. Descrição da necessidade

3.1. As instalações prediais da rede de coleta e tratamento de esgoto do Edifício Sede do DNIT conta com um sistema sanitário desenvolvido com tecnologia a vácuo da marca JETs, que atende aos sanitários coletivos e privativos. É um sistema constituído por bacias sanitárias modelos Jets® 50M e 55M e seus componentes e acessórios (válvulas VFD, acionador e assentos), por mictórios e por uma central de vácuo Jets, onde estão instaladas as bombas Vacuumator 65 MBA, responsáveis por gerar o vácuo necessário para operação do todo o sistema.

3.2. Desenvolvidas, fabricadas e patenteadas pela Jets, a comercialização destas peças no Brasil é através do distribuidor oficial Jets® com sede em São Paulo, a Tavola Engenharia, que mantém a exclusividade deste serviço conforme carta de exclusividade (SEI nº 19550938). Vale enfatizar que são materiais não presentes na Tabela SINAPI e, portanto, considerados contratualmente como eventuais.

3.3. O sistema a vácuo adquirido pelo DNIT através da Concorrência nº 610/2009, em operação desde 2010, é mantido por meio das rotinas preventivas, preditivas e corretivas realizadas sistematicamente com o propósito de garantir um consumo responsável da água e prolongar ao máximo a vida útil dos componentes deste sistema. No entanto, pelo decorrer do tempo de instalação e pelas condições de uso, muitos atingiram a obsolescência programada ou, em outros casos, a correção por meio de reparos já não é mais suficiente manter a funcionalidade e operacionalidade das peças.

3.4. Com base em registros do sistema SISLOG e no levantamento de campo para identificação das peças e equipamentos defeituosos, 330 (trezentas e trinta) peças, distribuídos nos banheiros das 4 torres, da área externa no pavimento térreo e em alguns banheiros privativos, apresentam desgastes ou estão inoperantes como é o caso das várias válvulas VFD de bacia sanitária e das duas bombas de pressurização e sucção. Em outros casos, como os assentos e tampa Soft Sound Amortecim, foram retirados por estarem quebrados, inseguros ou impróprios para uso.

3.5. Aliado às condições acima relatadas, agrava-se o fato de serem produzidas por um único fabricante, cuja concepção estrutural das peças com formatos próprios foi desenvolvida exclusivamente para atender a sua própria tecnologia de vácuo. O que impossibilita qualquer tentativa de substituição por peças compatíveis ou “similares” ofertadas por outros fabricantes como a EVAC Brasil que tem tecnologia semelhante.

[...]

...

[...]

6. Levantamento de mercado

6.1. O mercado brasileiro atualmente conta com a Jets – Tavola Engenharia e a Evac Brasil. Empresas conceituadas, donas de portfólio nos vários segmentos do mercado brasileiro, são as que oferecem a tecnologia dos sistemas sanitários de coleta a vácuo de esgoto, no entanto, suas tecnologias são incompatíveis entre si, o que promove uma

“fidelização compulsória” do cliente que adquirir um ou outro sistema. É o caso do DNIT, que optou pelo sistema com tecnologia JETs – Tavola Engenharia.

6.2. Situação semelhante verifica-se em outros órgãos e empresas, conforme se depreende das Notas Fiscais de Fornecimento disponíveis nos autos (documentos SEI nº 19684699, 19684774 e 19684818).

6.3. No contexto atual de contratação o DNIT pode seguir por duas vertentes para aquisição dos equipamentos necessários na manutenção do sistema sanitário a vácuo: uma por meio do contrato Nº 621/2022 de Prestação de serviços contínuos de manutenção com a Atlântico Engenharia, onde seria responsável tanto pela aquisição de material quanto pela execução da instalação de cada item. Ou optar pela aquisição direta com o fornecedor oficial e exclusivo da Tavola Engenharia – Jets, deixando apenas a execução da instalação com a Atlântico.

6.4. Ressalta-se que o objeto de contrato com a empresa especializada Atlântico “...é a prestação de serviços contínuos no ramo de engenharia, voltados à manutenção preventiva, corretiva e preditiva, bem como realização de serviços correlatos, nos sistemas, equipamentos, redes e instalações elétricas, telefônicas, lógicas, hidrossanitárias, de prevenção e combate a incêndios, existente ou que venham a ser instalados, bem como reconstituição e adequação das partes civis afetadas, nas instalações do DNIT/Sede...”

6.5. Deste modo, existem duas possíveis soluções.

6.6 Solução 1 - Aquisição de material e serviço de instalação por intermédio da empresa Atlântico (Contrato 621/2022)

6.6.1. Considerando aquisição de material e serviço de instalação por intermédio da empresa Atlântico, responsável pelo contrato de manutenção predial, o preço final será composto pelo serviço contínuo, sem custo para a mão de obra da manutenção preventiva e pelo material eventual adquirido diretamente pela Atlântico com a incidência de 14,91% (BDI) sobre o custo do material. A parte de mão de obra será paga como serviço contínuo.

6.6.2. Considerando o orçamento nº 2.050 (SEI nº 19702908), com preço global estimado de R\$730.181,53 (setecentos e trinta mil cento e oitenta e um reais e cinquenta e três), o valor total da aquisição seria, após o acréscimo do BDI (14,91%), de: **R\$ 839.051,61 (oitocentos e trinta e nove mil cinquenta e um reais e sessenta e um centavos).**

6.7. Solução 2 - Aquisição direta pelo DNIT e apenas instalação por intermédio da empresa Atlântico (Contrato 621/2022)

6.7.1. A contratação de material não constante na tabela SINAPI e considerado eventual será realizada diretamente pelo DNIT, que, então, o fornecerá à Atlântico para a execução das manutenções preventivas e corretivas necessárias.

6.7.2. Com efeito, os serviços de manutenção preditiva, preventiva e corretiva são considerados contínuos no âmbito do Contrato 621/2022, havendo previsão, no Termo de Referência regente daquele instrumento, de que:

“No caso de os serviços serem executados pela equipe de manutenção preventiva não deverão ser cobrados os custos a mão de obra, mas somente os referentes aos materiais, caso estes tenham sido solicitados na OS.”

6.7.3. Razão pela qual, nesta solução, **o custo final da contratação será composto apenas pelo valor da aquisição do material**, afastada a incidência de BDI, gerando uma economia de 14,91% (R\$ 108.870,07), no valor total.

6.7.4. Diante do exposto, considera-se que a aquisição direta pelo DNIT **é a solução que melhor atende o interesse desta Administração.**

[...]

4. DO IMPACTO DO PRAZO

Consoante ao item 9.1 do Termo de Referência 001 (19967931), o prazo de vigência da contratação é de 12 meses.

5. DO IMPACTO NO CUSTO

O custo total da contratação é de **R\$ 730.181,53 (setecentos e trinta mil cento e oitenta e um reais e cinquenta e três centavos)**, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	COD. FABRICANTE	QTD. EQUIP.	CATMAT	VALOR UN (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Acionador completo (Branco)	J100100030	72	438994	1.215,29	87.500,88
02	Capa protetora traseira J50M	J063602121	33		1.112,51	36.712,83
03	Válvula VFD Pistão (completo)	J054100970	33		8.105,62	267.485,46
04	Espelho do acionador 4x2 Inox escovado	D100100037	72		129,17	9.300,24
05	O Ring	D037219260	1		186,11	186,11
06	O Ring	D037219251	4		444,45	1.777,80
07	O Ring	D037219220	2		190,28	380,56
08	O Ring sucção	J037219280	2		86,21	172,42
09	Porca M 6mm	D036901200	3		47,22	141,66
10	Selo Mecânico 65/95MB (new)	J038201556	2		8.619,17	17.238,34
11	O Ring	D037219270	2		123,61	247,22
12	Vacuometro Inox	D032300200	3		636,12	1.908,36
13	Carcapa do Rotor 65MB	J02A265102	2		20.360,48	40.720,96
14	Válvula limpeza completa	J035301153	2		4.963,93	9.927,86
15	Manometro inox 63mm	D001353063	2		422,23	844,46
16	Toaleta JETS 55 VFD, PCD (Piso)	J001000055	9		10.776,41	96.987,69
17	Assento e Tampa Soft Sound Amortecim	J069608810	82		1.934,74	158.648,68
TOTAIS						730.181,53

6. DO ORÇAMENTO

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no

Orçamento Geral da União, na funcional 26.122.0032.0001 - Administração da Unidade, conforme demonstrado na Declaração de Existência de Recursos Orçamentários 2025/0054 (20597795) e na exigida na Lei de Resp. Fiscal 2025/0054 (20597800).

7. DA PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA

A presente contratação foi submetida à análise da Procuradoria Federal Especializada - PFE/DNIT, que condicionou o prosseguimento do feito às recomendações constantes no Parecer n.º 00124/2025/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU (20872332), posteriormente ratificado, com acréscimos, pelo Despacho n.º 00436/2025/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU (20872342) e aprovado pelo Despacho n.º 00410/2025/GABINETE/PFE-DNIT/PGF/AGU (20872387).

Com o objetivo de atender ao Parecer e Despacho da Procuradoria Federal Especializada, a Coordenação-Geral de Recursos Logístico emitiu a Nota Técnica n.º 36/2025/SCONT/CCAQ/CGLOG/DAF/DNIT SEDE (20894944), apresentando justificativas às recomendações exaradas pela PFE/DNIT, estando o Processo instruído com a documentação necessária para o prosseguimento da contratação, consoante a nova Lei n.º 14.133/2021.

8. DA REGULARIDADE FISCAL DA EMPRESA

A regularidade fiscal e trabalhista é um dos requisitos de habilitação em processo de licitação, conforme disposição do art. 62, Inciso III, da Lei n.º 14.133/2021:

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

(...)

III – fiscal, social e trabalhista;

Dessa forma, esta Diretoria emitiu a Certidão de Regularidade no SICAF (21011778) e a certidão no CADIN (21011861). Além disso, foram realizadas consultas aos sistemas ePAD e CGU-PJ, bem como aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM (21011843), mantidos pela Corregedoria-Geral da União, não sendo constatados registros de penalidades vigentes em relação à empresa.

Adicionalmente, efetuou-se consulta quanto à relação de empresas penalizadas (<https://www.gov.br/dnit/pt-br/assuntos/licitacoes/empresas-penalizadas>) no site do DNIT, mas nenhum registro referente a impedimento ou suspensão foi encontrado em nome da empresa supracitada.

9. DO COORDENADOR GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS

Solicitou ao Diretor analisar o assunto e apresentá-lo à Diretoria Colegiada, sugerindo aprovação.

10. DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Proponho à Diretoria Colegiada aprovação deste Relato.

MARCOS DE BRITO CAMPOS JÚNIOR

Diretor de Administração e Finanças

Brasília/DF, na data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos de Brito Campos Junior, Diretor de Administração e Finanças**, em 05/05/2025, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20936661** e o código CRC **8E50827D**.